

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 14 de julho de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 258

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 04.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.239/2020
De 14 de julho de 2020.

REFORMULA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 2.178/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO À PRODUÇÃO, AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Dá nova redação ao caput e inciso IV do art. 1º da Lei nº 2.178, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo e apoio à produção, agro industrialização, geração de renda e diversificação da agricultura familiar do Município de General Câmara, que irá beneficiar agricultores familiares e jovens rurais enquadrados no PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e demais empreendedores em agroindústrias, com ações destinadas a

promover o aumento de renda das famílias rurais, geração de empregos e favorecer a permanência de jovens na propriedade rural, potencializando a sucessão familiar, composto pelos projetos relacionados abaixo, os quais estão descritos no ANEXO I da presente Lei:

IV – Projeto municipal de incentivo e apoio a Agroindústria.”

Art. 2º Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 2.178, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º Nos incentivos concedidos na forma do *Parágrafo único* do art. 4º desta Lei, caso os projetos não se efetivarem num prazo de 12 meses, a contar do término do serviço requerido ou houver desvio da finalidade para o qual foi concedido, o beneficiado deverá recolher aos cofres públicos o montante concedido, devidamente corrigido nos parâmetros do Código Tributário Municipal.”

Art. 3º Dá nova redação à alínea a do art. 6º da Lei nº 2.178, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 6º...

a) Ter, individualmente, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas com área inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e enquadramento no PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e apresentar DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF ou possuir área inferior a 100 ha de terra e ser empreendedor em agroindústria.”

Art. 4º Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.178, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



“ANEXO I

PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO À PRODUÇÃO,
AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E
DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA.

- I – Projeto municipal de incentivo e apoio a Bovinocultura de Leite e de Corte;
 II – Projeto municipal de incentivo e apoio a Piscicultura;
 III – Projeto Municipal de incentivo e apoio a Produção Orgânica de Alimentos – Agroecologia;
 IV – Projeto municipal de incentivo e apoio a Agroindústria.

I – PROJETO MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO A
BOVINOCULTURA DE LEITE E DE CORTE

APRESENTAÇÃO

É um projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal de General Câmara, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com a parceria de outras instituições e que tem como objetivo promover e apoiar a Bovinocultura de Leite e de Corte no município de General Câmara, ampliando as opções de renda dos produtores rurais e disponibilizando um alimento de alta qualidade para a população. O município de General Câmara possui condições de solo, relevo e clima favoráveis ao crescimento dessa atividade.

OBJETIVOS DO PROJETO

- Apoiar financeiramente ações na prestação do serviço de inseminação artificial em animais do rebanho bovino destinados ao corte e compra de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município; até o limite de 01 (uma) dose por fêmea acima de 12 (doze) meses de idade, conforme registro na Inspeção Veterinária a cada período de 12 (doze) meses;
- Apoiar financeiramente a organização de eventos técnicos e feiras para divulgação;
- Promover o aumento de produção de leite e carne nas propriedades rurais.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O Projeto municipal de incentivo e apoio a Bovinocultura de Leite e de Corte tem como público prioritário os agricultores familiares e os produtores rurais do município que possuem condições adequadas nas propriedades.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Priorização das demandas do setor pela patrulha agrícola e terceirizados quando a Prefeitura Municipal não dispôr de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços a serem executados nas propriedades: destacando a escavadeira hidráulica e caminhões basculantes, conforme orientação técnica;
- Apoio financeiro para a organização de cursos e eventos para divulgar tecnologias e qualificar o setor;
- Apoio financeiro para aquisição e distribuição de sêmen;
- Apoio financeiro para aquisição e distribuição de vacinas e exames de tuberculose e brucelose;
- Orientações e apoio técnico através dos técnicos da Secretaria de Agricultura.

APOIO FINANCEIRO

- O apoio financeiro ao Projeto municipal de incentivo e apoio a Bovinocultura de Leite e de Corte dar-se-á através de recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal.
- Desconto de 75% (setenta e cinco por cento) nas horas-máquina;
- Acompanhamento com assistência técnica, análises e exames;
- Todo e qualquer apoio financeiro será regulamentado por Decreto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica ao Projeto municipal de incentivo e apoio a Bovinocultura de Leite e de Corte será dada pela Secretaria de Agricultura.

II – PROJETO MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO A
PISCICULTURA

APRESENTAÇÃO

É um projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal de General Câmara, através da Secretaria Municipal de Agricultura com a

parceria de outras instituições e que tem como objetivo promover e apoiar a piscicultura no município de General Câmara, ampliando as opções de renda dos produtores rurais e disponibilizando um alimento de alta qualidade para a população. O município de General Câmara possui condições de solo, relevo e clima favoráveis ao crescimento dessa atividade.

OBJETIVOS DO PROJETO

- Apoiar financeiramente ações para construção de viveiros para a piscicultura;
- Apoiar financeiramente a organização de eventos técnicos e feiras para divulgação e comercialização dos produtos;
- Promover o aumento da produção de peixe e ampliar a participação de produtores de General Câmara no Centro de Agricultura Familiar;
- Promover a diversificação de espécies para qualificar a piscicultura.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O Projeto municipal de incentivo e apoio a Piscicultura tem como público prioritário os agricultores familiares e os produtores rurais do município que possuem condições adequadas nas propriedades para acúmulo de água e a criação *intensiva, semi-intensiva e extensiva* de peixes.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Priorização das demandas do setor pela patrulha agrícola e terceirizados quando a Prefeitura Municipal não dispôr de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços a serem executados nas propriedades: destacando a escavadeira hidráulica e caminhões basculantes, conforme orientação técnica;
- Apoio financeiro para a organização de cursos e eventos para divulgar tecnologias e qualificar o setor;
- Apoio financeiro para aquisição e distribuição de alevinos;
- Apoio financeiro para aquisição e distribuição de ração;
- Apoio financeiro para aquisição de aeradores e alimentadores automáticos, a partir do segundo ano de participação no Projeto.
- Orientações técnicas para construção de viveiros e manejo da criação.

APOIO FINANCEIRO

- O apoio financeiro ao Projeto municipal de incentivo e apoio a Piscicultura dar-se-á através de recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal:
- Desconto de 75% (setenta e cinco por cento) nas horas-máquina para construção do viveiro;
- Acompanhamento com assistência técnica e análise de água gratuita agendadas pelos técnicos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O Projeto municipal de incentivo e apoio a Piscicultura contará com a assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura de General Câmara e da EMATER-RS/ASCAR.

III - PROJETO MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO A
PRODUÇÃO ORGÂNICA DE ALIMENTOS – AGROECOLOGIA

APRESENTAÇÃO

É um projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal de General Câmara, através da Secretaria Municipal de Agricultura com a parceria de outras instituições e que tem como objetivo promover a produção orgânica de alimentos no município de General Câmara, incentivando tecnologias sustentáveis de produção e promovendo a comercialização no Centro de Agricultura Familiar através de produtos sem agrotóxicos e visando a segurança alimentar no Município.

OBJETIVOS DO PROJETO

- Apoiar financeiramente ações para implantação da produção orgânica;
- Apoiar financeiramente a organização de eventos técnicos e feiras para divulgação e comercialização dos produtos orgânicos;
- Apoiar a transição da agricultura convencional e a certificação orgânica;

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O Projeto municipal de incentivo e apoio a Produção Orgânica de Alimentos - *Agroecologia* tem como público prioritário os agricultores familiares que já produzem de forma orgânica ou ainda os interessados na transição de uma agricultura convencional para orgânica.



AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Disponibilização da infraestrutura do Centro de Agricultura Familiar para a comercialização de produtos orgânicos;
- Apoio para a organização de cursos e eventos para divulgar tecnologias e qualificar o setor;
- Apoio para aquisição de corretivos de solo e adubo orgânico;
- Disponibilização de transporte para entrega de corretivos e adubo orgânico na propriedade;
- Apoiar a capacitação de agricultores familiares para posterior certificação;
- Apoio a organização de grupos para certificação orgânica;
- Apoio para a organização de cursos e eventos.

APOIO FINANCEIRO

- O apoio financeiro ao Projeto municipal de incentivo e apoio a Produção Orgânica de Alimentos – *Agroecologia* dar-se-á através de recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal.
- A Secretaria de Agricultura fornecerá o transporte gratuito de corretivos e fertilizantes orgânicos até as propriedades dos produtores inscritos no *Projeto*.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As ações do Projeto municipal de incentivo e apoio a Produção Orgânica de Alimentos – *Agroecologia* contarão com a *assistência* técnica da Secretaria Municipal de Agricultura de General Câmara, e da EMATER- RS/ASCAR e de outras organizações não governamentais, mediante convênios ou parcerias a serem acordadas.

IV - PROJETO MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO A AGROINDÚSTRIA

APRESENTAÇÃO

É um projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal de General Câmara, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com a parceria de outras instituições e que tem como objetivo promover a agro industrialização no município de General Câmara, difundindo tecnologias de processamento de alimentos, de matérias-primas produzidas na agricultura familiar, agregando renda, gerando emprego e promovendo qualidade de vida.

OBJETIVOS DO PROJETO

- Apoiar ações para implantação de agroindústrias de qualquer natureza;
- Apoiar a organização de eventos técnicos e feiras para divulgação e comercialização dos produtos processados pelas agroindústrias locais;
- Apoiar a capacitação de agricultores familiares para a implantação e gestão de agroindústrias em suas propriedades.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O *Projeto* municipal de incentivo e apoio a agroindústria tem como público *prioritário* os agricultores familiares e empreendedores que atendem os critérios do *projeto*.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Disponibilização da infraestrutura do Centro de Agricultura Familiar para a comercialização de produtos das agroindústrias locais;
- Apoio para a organização de cursos e eventos para divulgar tecnologias de processamento para qualificar o setor;
- Disponibilização de máquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Apoio a organização de grupos para empreender em agroindústrias;
- *Apoio para elaboração de Projeto Técnico;*
- *Apoio para aquisição de máquinas/equipamentos.*

APOIO FINANCEIRO

- O apoio financeiro ao Projeto municipal de incentivo e apoio a Agroindústria dar-se-á através de recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal.
- A Secretaria Municipal de Agricultura poderá isentar o valor do serviço de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola para empreendimentos em agroindústrias, mediante observação na aprovação do Projeto;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As ações do Projeto municipal de incentivo e apoio para a instalação de agroindústrias contarão com a *assistência* técnica da Secretaria Municipal de Agricultura de General Câmara, da EMATER- RS/ASCAR e de outras organizações não governamentais, mediante convênios e parcerias a serem acordadas.”

Art. 5º Dá nova redação ao art. 13 da Lei 2.178/2019, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos.”

Art. 6º As demais disposições da Lei nº 2.178/2019 de 04 de julho de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de julho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 151/2020
De 13 de julho de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo descrito, a qual encontram-se lotados Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR / SECRETARIA	DIAS	INICIO	RETORNO
Adriano dos Santos Pereira	10	13/07/2020	23/07/2020
Tatiane Ribeiro Veloso	15	13/07/2020	27/07/2020
Lucinara Bittencourt Vaz	15	15/07/2020	29/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 169/2020.
Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Ferros Castro Ltda.
Objeto: Aquisição de material de construção da estrutura do telhado da garagem que abrigará os veículos da frota de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação.
Valor: R\$13.448,52 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura: 10/07/2020.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 130/2020.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 171/ 2020

Contratante: Município de General Câmara

Contratada: MARCELO DOS SANTOS TRANSPORTE ME

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Público de Passageiros, para suprir os roteiros suspenso pelas empresas que prestavam tais atividade e em decorrência da pandemia suspenderam.

Das tarifas para os trechos das linhas: de Boqueirão a Pagador Martel será de R\$6,00 (seis reais), a Santo Amaro R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a General Câmara R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), de Pagador Martel a Santo Amaro R\$ 6,00 (seis reais) a General Câmara R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) de Santo Amaro a General Câmara R\$6,00 (seis reais).

Data da assinatura: 13/07/2020

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 128/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 172/2020

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

Objeto: Aquisição de um aparelho de GPS navegação portátil para utilização da Secretaria de Meio Ambiente nos licenciamentos ambientais.

Solicitante: Secretaria de Meio Ambiente.

Valor: 1.399,00.

Data da assinatura: 13/07/2020.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 127/2020.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

